



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 226/2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2.021,
regulamentada a nível local pelo Decreto Municipal nº. 015/2.024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento
licitatório de objeto especial, por sua complexidade, consistente na concessão administrativa
dos serviços de modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da
rede de Iluminação Pública do Município de Pontal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial de Contratação, para fins de
processamento da Concorrência destinada à conceder administrativamente os serviços de
modernização, otimização, eficientização, manutenção, gestão e operação da rede de
Iluminação Pública do Município de Pontal, composta pelas seguintes servidoras de carreira:

- I) **Valéria Carvalho Borges**, Agente Comunitária de Saúde;
- II) **Amanda Bellini Rodrigues**, Escriturária; e
- III) **Tamara Eunice Siqueira**, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A Comissão atuará e deliberará sempre de forma colegiada,
tendo por atribuições aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto
Municipal nº. 015/2.024, sendo que sua extinção se dará automaticamente no momento da
homologação do processo licitatório sob seu encargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a Portaria nº 186 de 27 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 3 de 6

Outros Atos



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 51 de 10 de Junho de 2.024



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E

DOCUMENTAÇÃO

Pontal, 09 de Dezembro de 2024

Nome da Organização da Sociedade Civil: APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor

Objeto: SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Medida de Proteção

Edital de Chamamento Público nº 001/2024

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 51 de 10 de Junho de 2024 em processamento a análise do Plano de Trabalho, documentos institucionais e fiscais informa o Plano de Trabalho e os documentos abaixo foram **atualizados** e encontra-se aprovado na presente data:

I - Documentos Institucionais:

- a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- d) declaração informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 1. Membros do poder executivo: o chefe do poder executivo (prefeito), vice-prefeito e secretários municipais;
 2. Membros do poder legislativo: vereadores;
 3. Membros do ministério público (procuradores e promotores);
 4. Cópia do RG e CPF e comprovante de residência do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto.
- g) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo os referentes à telefonia móvel (atualizado 2024)

e-mail: comissaoselecaoPontal@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 4 de 6



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 51 de 10 de Junho de 2.024



h) declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

i) declaração atestando que os dirigentes da OSC não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

III - Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão de débitos de tributos **municipais (PONTAL)** ressalvados os casos previstos em legislação específica;

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fernanda Marcolino

Fernanda Marcolino, RG 41.699.623-1 – membro;

Marcelo José dos Santos
Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro

Pabline Luana Lalucci

Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, R.G. 48.357.241-x – membro;

e-mail: comissaoselecaoPontal@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 5 de 6



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 51 de 10 de Junho de 2024

SEDES - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E

DOCUMENTAÇÃO

Pontal, 09 de Dezembro de 2024

Nome da Organização da Sociedade Civil: APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor

Objeto: Programa Cadastro Único Federal e Bolsa Família”

Edital de Chamamento Público nº 003/2024

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 51 de 10 de Junho de 2024 em processamento a análise do Plano de Trabalho, documentos institucionais e fiscais informa o Plano de Trabalho e os documentos abaixo foram **atualizados** e encontra-se aprovado na presente data:

I - Documentos Institucionais:

- a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- d) declaração informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:
 - 1. Membros do poder executivo: o chefe do poder executivo (prefeito), vice-prefeito e secretários municipais;
 - 2. Membros do poder legislativo: vereadores;
 - 3. Membros do ministério público (procuradores e promotores);
 - 4. Cópia do RG e CPF e comprovante de residência do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto.
- g) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo os referentes à telefonia móvel (atualizado 2024)

e-mail: comissaoselecaoPontal@outlook.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1637

Página 6 de 6



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 51 de 10 de Junho de 2.024



h) declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

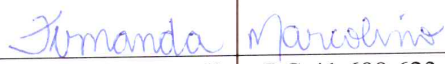
i) declaração atestando que os dirigentes da OSC não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

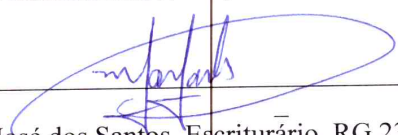
III - Documentos de Regularidade Fiscal:

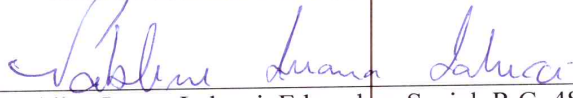
- a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- b) certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- c) certidão de débitos de tributos municipais (PONTAL) ressalvados os casos previstos em legislação específica;

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Fernanda Marcolino, RG 41.699.623-1 – membro;


Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro


Pabline Luana Lalucci, Educadora Social, R.G. 48.357.241-x – membro;

e-mail: comissaoselecaoportal@outlook.com